

ESTADO DE GOIÁS

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Resolução 001 - Conselho, de 05 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central no valor de R\$ 17.026.455,28 (dezessete milhões vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto BrC,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central crédito suplementar no valor de R\$ 17.026.455,28 (dezessete milhões vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Anexos II e III que acompanham esta resolução.

Parágrafo Único: O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com Anexo I desta resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ruy Coutinho do Nascimento	Eduardo Corrêa Riedel
Conselheiro pelo Distrito Federal	Conselheiro pelo Estado de Mato Grosso do Sul
José Simplício Alves de Araújo	Bruno Magalhães D'Abadia
Conselheiro pelo Estado do Maranhão	Conselheiro pelo Estado de Goiás
BasílioBezerraGuimarãesdosSantos	Sandro Henrique Armando
Conselheiro pelo Estado de MatoGrosso	Conselheiro pelo Estado do Tocantins

(Original assinado)

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Conselheiro pelo Estado de Rondônia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9f98854

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar